

## RESOLUÇÃO Nº 42/2016/CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03, 13.959/2007 e 15.559/14 e pelo seu Regimento Interno;

### CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
3. A deliberação em sua 423 ª Reunião Ordinária realizada em 27 de julho de 2016.

### RESOLVE:

1. Aprovar as Atas das suas 427ª reunião ordinária realizada em 11.04.2016; 428ª reunião extraordinária de 25.04.2016 e 429ª reunião ordinária realizada em 09.05.2016,
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.
3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 27 de julho de 2016.\_

Ana Lúcia da Costa Mello  
Presidente/CESAU

Marcos Coelho Parahyba  
Vice-Presidente/CESAU

Marlucia Ramos de Fátima de Sousa Gomes    Francisca Lucia Nunes de Arruda